



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 6/2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de aprovação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que definiu o preço da refeição a disponibilizar no âmbito das Férias Ativas 2024 - Proc.º 2023/100.10.400/15 - para ratificação;**-----

----- **3.2 - Proposta de apoio à Federação Portuguesa de Remo Campeonato Nacional de Fundo de Remo, dias 2 e 3 março de 2024 no Trízio - Proc.º 2024/850.10.003.01/3 - para ratificação;**-----

----- **3.3 - Proposta de aprovação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - Proc.º 2024/300.50.203/18 - para ratificação;** -----

----- **3.4 - Proposta de apoio à Associação de Natação do Interior Centro - Proc.º**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

2024/850.10.003.01/14 - para ratificação; -----
----- 3.5 - Proposta de atribuição de apoio ao Clube Cultural e Desportivo de S. Tiago -
Codiceira - Proc.º 2024/300.50.203/20 - para aprovação; -----
----- 3.6 - Proposta de atribuição de apoio ao Corpo Nacional de Escutas -
Agrupamento 170 da Sertã - Proc.º 2024/300.50.203/13 - para aprovação; -----
----- 3.7 - Proposta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro
de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara da Sertã - Ano 2024 -
Proc.º 2024/850.10.002.01/23 - para aprovação; -----
----- 3.8 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação
Social Escolar - Pré-escolar, 1º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º
2023/650.10.100/189 - para aprovação; -----
----- 3.9 - Proposta de apoio ao Grupo Desportivo de São Domingos - cedência de
refeitório da escola EBPALF - Proc.º 2024/850.10.002.01/3 - para aprovação; -----
----- 3.10 - Proposta de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional
do Centro - Proc.º 2024/850.10.003.01/17 - para aprovação; -----
----- 3.11 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em
compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 12515 da União de Freguesias de Ermida
e Figueiredo - Proc.º 2024/450.30.502/17 - para aprovação; -----
----- 3.12 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários
à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do
Município da Sertã - Setor de Cultura e Biblioteca Municipal, com recurso à reserva de
recrutamento existente - Proc.º 2024/250.10.101/3 - para aprovação; -----
----- 3.13 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Associação Empresarial da
Beira Baixa e o Município da Sertã - Formações Modulares Certificadas - Proc.º
2024/150.10.500/10 - para aprovação; -----
----- 3.14 - Proposta de ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal
que aprovaram os esclarecimentos, erros e omissões apresentados pelos
concorrentes e que prorrogaram o prazo de apresentação das propostas, do
procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de
Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para ratificação; -----
----- 3.15 - Proposta para aceitação da doação da viatura propriedade do Estado
Português - CCDR-C - Proc.º 2024/300.10.005/74 - para aprovação; -----
----- 3.16 - Proposta de ratificação do despacho de autorização da prova desportiva
de automóveis designada por "XII Rali Histórico Vila da Sertã" - Proc.º
2024/450.10.213/10 - para ratificação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----4 - Intervenção do público -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 01-03-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

-----3 - Período de "A Ordem do Dia"-----

-----3.1 - Proposta de aprovação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que definiu o preço da refeição a disponibilizar no âmbito das Férias Ativas 2024 - Proc.º 2023/100.10.400/15 - para ratificação; -----

----- Proposta nº 72/2024 -----

Considerando: -----

O teor da informação técnica nº5581 de 05/03/2024, da Unidade Económica e Financeira que se dá aqui como integralmente reproduzida, que efetua a fundamentação económico-financeira do serviço de refeição a disponibilizar no âmbito da atividade de "Férias Ativas 2024" que terá lugar durante o período de interrupções letivas, designadamente, Páscoa, Verão e Natal; -----

Que a fundamentação económico-financeira foi elaborada tendo subjacente o preceituado no artigo n.º 21 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, que determina que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens; -----

Que, na sequência da documentação enviada pelo Setor de Desporto, verifica-se que a disponibilização do serviço de refeição comporta um custo para o município de 2,51€ por dia e por participante, o qual tem por base apenas o preço de aquisição da refeição; -----

Que, face ao referido e atendendo ao disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo n.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal é o órgão competente para fixar preços; Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que definiu o preço da refeição, a disponibilizar no âmbito das Férias Ativas 2024, pelo valor de 3,00€ (três euros) com IVA incluído.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que definiu o preço da refeição, a disponibilizar no âmbito das Férias Ativas 2024, pelo valor de 3,00€ (três euros) com IVA incluído, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de apoio à Federação Portuguesa de Remo Campeonato Nacional de Fundo de Remo, dias 2 e 3 março de 2024 no Trízio - Proc.º2024/850.10.003.01/3 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº 73/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº5338 de 05/02/2024, da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Na sequência da aprovação da realização do Campeonato Nacional de Fundo nos dias 2 e 3 março de 2024 no Trízio, organizado pela Federação Portuguesa de Remo, verificou-se a necessidade de policiar e acautelar a segurança terrestre e fluvial do evento, durante os dois dias da competição; -----

Esta competência está prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribuindo competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”;-----

O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática...”; -----

Por motivos de urgência, o presente pedido mereceu aprovação, por despacho do Senhor



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente, devendo ser submetido a ratificação no órgão competente; -----

Está previsto no orçamento para o ano de 2024 e a despesa foi devidamente cabimentada. -

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, deliberou ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente que aprovou o apoio à Federação Portuguesa de Remo, no montante 1.249,09€ (mil duzentos e quarenta e nove euros e nove cêntimos), consubstanciado na aquisição de serviços de policiamento e segurança terrestre e fluvial do evento, durante os dias 2 e 3 de março, no Trízio. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal que aprovou o apoio à Federação Portuguesa de Remo, no montante 1.249,09€ (mil duzentos e quarenta e nove euros e nove cêntimos), consubstanciado na aquisição de serviços de policiamento e segurança terrestre e fluvial do evento, durante os dias 2 e 3 de março, no Trízio, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de aprovação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - Proc.º 2024/300.50.203/18 - para ratificação;** -----

-----**Proposta nº 74/2024**-----

Considerando que : -----

O pedido da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, que deu entrada nos serviços a 05 de março de 2024, ao qual foi atribuído o registo de entrada nº 3641, processo nº 2024/300.50.203/18, a solicitar a cedência de transporte para deslocação de 4 alunos e 1 professor para participar na final das provas “Eco Cozinheiros”, no âmbito do projeto Eco Escolas, no dia 12 de Março de 2024, na Escola de Hotelaria e Turismo das Caldas da Rainha, dando origem à informação técnica nº5952, de 09 de março de 2024, que se dá aqui como integralmente reproduzida, e efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Foi aprovado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a disponibilização de transporte;-----

A previsão de despesa associada à cedência de transporte é de 320,00€ (trezentos e vinte euros); -----

Este valor encontra-se previsto no orçamento de 2024;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, consubstanciado na cedência de transporte para o dia 12 de março, no âmbito do projeto Eco Escolas “Eco Cozinheiros”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, consubstanciado na cedência de transporte para o dia 12 de março, no âmbito do projeto Eco Escolas “Eco Cozinheiros”, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de apoio à Associação de Natação do Interior Centro - Proc.º 2024/850.10.003.01/14 - para ratificação;**-----

-----**Proposta nº 75/2024**-----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº5695 de 06/03/2024, da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Na sequência da realização do II Torneio Aquático e II Torregri de Cadetes no dia 09/03 março de 2024 no concelho da Sertão, organizado pela Associação de Natação do Interior Centro, veio solicitar apoio para as refeições da equipa de arbitragem, e cedência do complexo das piscinas municipais; -----

Esta competência está prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribuindo competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”;-----

O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática...”; -----

Por motivos de urgência, o presente pedido mereceu aprovação, por despacho do Senhor Vice-Presidente, devendo ser submetido a ratificação no órgão competente; -----

Está previsto no orçamento para o ano de 2024 e a despesa foi devidamente cabimentada. -

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente que aprovou o apoio à Associação de Natação do Interior Centro, no montante de 245,00€ (duzentos e quarenta e cinco euros), consubstanciado no fornecimento das refeições da equipa de arbitragem, e cedência do complexo das piscinas municipais no dia 09/03/2024. --

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente que aprovou o apoio à Associação de Natação do Interior Centro, no montante de 245,00€ (duzentos e quarenta e cinco euros), consubstanciado no fornecimento das refeições da equipa de arbitragem, e cedência do complexo das piscinas municipais no dia 09/03/2024. nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de atribuição de apoio ao Clube Cultural e Desportivo de S. Tiago - Codiceira - Proc.º 2024/300.50.203/20 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 76/2024** -----

Considerando: -----

A Informação Técnica nº 5971 de 8 de março de 2024, elaborada pelo Setor de Apoio Administrativo, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Que o Clube Cultural e Desportivo de S. Tiago – Codiceira, efetuou um pedido de cedência de transporte, que deu entrada nos serviços municipais em 29 de fevereiro ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 3414, processo n.º 2024/300.50.203/20; que assegure a deslocação dos participantes entre a Sede da Associação e o Outeiro da Lagoa e vice-versa para participarem no passeio pedestre a realizar na Ribeira do Chico – Outeiro; -----

A disponibilidade do veículo do Município para realizar o referido transporte; -----

A competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...); -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio, no montante de €80,75 (oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, para



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

o dia 24 de março, ao Clube Cultural e Desportivo de S. Tiago – Codiceira, para deslocação dos participantes entre a Sede da Associação e o Outeiro da Lagoa e vice-versa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no montante de €80,75 (oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, para o dia 24 de março, ao Clube Cultural e Desportivo de S. Tiago – Codiceira, para deslocação dos participantes entre a Sede da Associação e o Outeiro da Lagoa e vice-versa, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 - Proposta de atribuição de apoio ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 170 da Sertã - Proc.º 2024/300.50.203/13 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 77/2024**-----

Considerando que:-----

As Informações Técnicas nºs 5951 e 6146, elaboradas pelo Setor de Apoio Administrativo, que se dão aqui como integralmente reproduzidas, efetuam o enquadramento da presente pretensão;-----

O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, efetuou dois pedidos de cedência de transporte, que deram entrada nos serviços municipais em 24 de fevereiro de 2024, processo n.º 2024/300.50.203/13; -----

Aquela entidade tem representado o Concelho da Sertã em várias atividades a nível nacional;-----

A importância em motivar a participação nas atividades organizadas pelo Agrupamento de Escuteiros e fomentar o associativismo e o voluntariado, para os seus elementos e eventuais elementos futuros, promove desta forma o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais;-----

O veículo do Município está disponível para deslocar os 22 jovens, no dia 22 de março, entre a Sertã - Valença do Minho, a fim de percorrerem a pé o Trilho Ibérico, entre Valença do Minho e S. Tiago de Compostela e no dia 5 e 7 de abril, entre a Sertã e os Cebolais de Cima, para a representação sertaginense na ACALOB 2024; -----

É competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio, no montante de €782,64 (setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, para deslocação dos Escuteiros no dia 22 de março, 5 e 7 de abril, de 2024. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio, no montante de €782,64 (setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, para deslocação dos Escuteiros no dia 22 de março, 5 e 7 de abril, de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.7 - Proposta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara da Sertã - Ano 2024 - Proc.º2024/850.10.002.01/23 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 78/2024 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais um pedido do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã (CCD), a solicitar uma comparticipação financeira ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 395, processo n.º 2024/850.10.002.01/23 dando origem à informação técnica da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº5721, de 6 de março de 2024, que se dá aqui como integralmente reproduzida, e efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

O Centro Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã (CCD), tem assumido um papel de notória responsabilidade social no que concerne aos (ex) funcionários do Município da Sertã, respetivos familiares e à comunidade sénior; -----

A par deste serviço de benefícios sociais (que no último ano viu aumentar o seu número de beneficiários diretos em 76 pessoas e respetivas famílias), de solidariedade, de promoção de igualdade de oportunidades, assim como de bem-estar e convívio social, é igualmente parceiro associativo nas atividades educativas, recreativas, culturais e desportivas de interesse municipal;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...)”, Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”;-----

A presente minuta de protocolo de colaboração visa disciplinar as regras, os apoios e os montantes a participar, para que, o Centro de cultura e Desporto possa desenvolver cabalmente a sua atividade, no decorrer do ano de 2024, assumindo o valor global de 162.250,00€ (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros); -----

Esta comparticipação está prevista no Orçamento Municipal para 2024 e foram efetuados os



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

respetivos cabimentos orçamentais.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea p), do n.º1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação delibere: -----

- aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, para o ano de 2024, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, bem como a concessão dos respetivos apoios financeiros no montante de 162.250,00€ (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros), estruturada da seguinte forma: -----

- 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) para comparticipação dos benefícios sociais (apoio a transferir mensalmente no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros);

- 5.750,00€ (cinco mil setecentos e cinquenta euros) para apoiar as atividades desportivas, após comprovada a realização dos eventos; -----

- 1.000,00€ (mil euros) para apoiar as atividades culturais, após comprovada a realização dos eventos; -----

- até 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) para despesas com transporte dos intervenientes das atividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, e apoio logístico. ---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- a minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, para o ano de 2024, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, bem como a concessão dos respetivos apoios financeiros no montante de 162.250,00€ (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros), estruturada da seguinte forma: -----

- 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) para comparticipação dos benefícios sociais (apoio a transferir mensalmente no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros);

- 5.750,00€ (cinco mil setecentos e cinquenta euros) para apoiar as atividades desportivas, após comprovada a realização dos eventos; -----

- 1.000,00€ (mil euros) para apoiar as atividades culturais, após comprovada a realização dos eventos; -----

- até 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) para despesas com transporte dos intervenientes das atividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, e apoio logístico. ---

----- **3.8 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Pré-escolar, 1º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

-----**Proposta nº 79/2024**-----

Considerando que:-----

O teor das Informações Técnicas e respetivos anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, (l'6187, l'6188, l'6189 e l'6190), datadas de 11/03/2024, efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas;-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na - alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou compartilhados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

No âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou compartilhadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

a) As listagens nominais dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa; -----

b) As listagens nominais dos alunos do pré-escolar, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50% conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) As listagens nominais dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa; -----

b) As listagens nominais dos alunos do pré-escolar, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50% conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----

-----**3.9 - Proposta de apoio ao Grupo Desportivo de São Domingos - cedência de refeitório da escola EBPALF - Proc.º 2024/850.10.002.01/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 80/2024**-----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº5076, de 28/02/2024 do Setor da Educação, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

O Grupo Desportivo de São Domingos veio solicitar a cedência do refeitório da escola EBPALF, no dia 23 de março, entre as 15:30h e as 22:00h, para confeccionar e servir refeições aos atletas, dirigentes e entidades presentes no “19.º Grande Prémio do Pinhal/Sertão em Atletismo”; -----

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no n.º 1, do art.º 23.º, conjugado com a competência da Câmara Municipal de apoio de atividade de natureza desportiva e/ou recreativa, prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do refeitório da escola EBPALF, no dia 23 de março, ao Grupo Desportivo de São Domingos, entre as 15:30h e as 22:00h, para confeccionar e servir o jantar aos atletas, dirigentes e entidades presentes no “19.º Grande Prémio do Pinhal/Sertão em Atletismo”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência do refeitório da escola EBPALF, no dia 23 de março, ao Grupo Desportivo de São Domingos, entre as 15:30h e as 22:00h, para confeccionar e servir o jantar aos atletas, dirigentes e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

entidades presentes no “19.º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo”, nos termos da presente proposta. - -----

-----3.10 - Proposta de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro - Proc.º2024/850.10.003.01/17 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 81/2024 -----

Considerando que:-----

O pedido de cedência de transporte da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que deu entrada nos serviços municipais em 11 de março de 2024, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 3937, processo n.º 2024/850.10.003.01/17, deu origem à informação interna nº6231, de 11/03/2024 do setor de apoio administrativo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro - Sertã, solicita a cedência de uma viatura de 9 lugares, para a deslocação a Castelo Branco, a fim de participarem num Curso de Formação Contínua em Voluntariado, no próximo dia 16 de março de 2024;-----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte;-----

O custo previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 43,40€ (quarenta e três euros e quarenta cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro, consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação do grupo de voluntários do Núcleo Regional do Centro – Sertã, no dia 16 de março de 2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro, consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação do grupo de voluntários do Núcleo Regional do Centro - Sertã, no dia 16 de março de 2024, nos termos da presente proposta. -----

-----3.11 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo nº 12515 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2024/450.30.502/17 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Proposta nº 82/2024-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 27 de fevereiro de 2024 o requerimento do Sr. Barry Clive Brindley sob o n.º3106 e processo n.º 2024/450.30.502/17 o qual deu origem à informação interna nº 5016 de 27 de fevereiro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 12515 sito em Lamaceiros da união das freguesias de Ermida e Figueiredo; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 5016 de 27/02/2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº5016 de 27/02/2024,nos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

termos da presente proposta. -----

-----**3.12 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã - Setor de Cultura e Biblioteca Municipal, com recurso à reserva de recrutamento existente - Proc.º2024/250.10.101/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 83/2024**-----

Considerando que:-----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;-----

A informação técnica n.º 6096, da Divisão da cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui, como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão, pelo que o Município não dispõe de trabalhadores em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, não só pelo acréscimo de competências que tem recebido, mas também face à aposentação/reafetação de diversos trabalhadores;-----

A Biblioteca Municipal é um serviço que tem perdido colaboradores (em regime de mobilidade para outros serviços). Esses colaboradores são possuidores de competências e conhecimentos cuja formação foi sendo adquirida, quer in loco, quer com formações especializadas na área da biblioteconomia ao longo de vários anos;-----

É premente que se colmatem estas faltas, e sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverão ser asseguradas as atividades da Biblioteca Municipal de captação e edição de vídeo e fotos, execução de objetos e suportes de comunicação, elaboração de maquetes de brochuras, miolo de guias, roteiros, catálogos, registo e captação de imagem nos eventos municipais outdoor, realizados no concelho da Sertã; a criação e adaptação de layout para diversos materiais gráficos, paginação de livros, catálogos e revistas, muppies, cartazes de pequeno e grande formato, flyers, desdobráveis, atendimento ao público e exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior;-----

O mapa de pessoal para 2024 foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 22/12/2023, e contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante este ano;



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Para além dos demais, o mapa de pessoal contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Setor de Cultura e Biblioteca Municipal, os seguintes postos de trabalho: -----

- 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, com afetação ao Setor de Cultura e Biblioteca Municipal. -----

Nos termos do n.º 2, do art.º 30.º, da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, tratando-se de necessidades de natureza permanente, tal como consta do mapa de pessoal; -----

Na presente data e para o setor em causa, está constituída no Município da Sertã, reserva de recrutamento válida, para os dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, que se pretende ocupar, decorrente do “Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, carreira /categoria de Assistente Técnico, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Sector de Cultura e Biblioteca Municipal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Refª D.”, homologado a 23 de maio de 2023, cujo conteúdo funcional é em tudo semelhante ao dos lugares que agora se pretende preencher; -----

A carreira e categoria de Assistente Técnico corresponde a uma carreira do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

De acordo com o n.º3, do art.º 5.º da Portaria, existindo reserva de recrutamento válida (18 meses) para os postos de trabalhos que se pretendem ocupar, o Município terá que recorrer à mesma; -----

A competência para autorizar o recrutamento é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Câmara Municipal; -----

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para aquele ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1. Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertã, decorrente do “Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, carreira /categoria de Assistente Técnico, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Sector de Cultura e Biblioteca Municipal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Refª D.”, homologado a 23 de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

maio de 2023, para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

Ref.^a A - 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, com afetação ao Sector de Cultura e Biblioteca Municipal - reserva de recrutamento; -----

----- 2. Definir que aos candidatos ordenados de acordo com a lista unitária de ordenação final será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----

3. Determinar que o recrutamento será regido pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

1- Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertão, decorrente do “Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, carreira /categoria de Assistente Técnico, do mapa do Pessoal do Município da Sertão, para o Sector de Cultura e Biblioteca Municipal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Ref.^a D.”, homologado a 23 de maio de 2023, para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

Ref.^a A - 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, com afetação ao Sector de Cultura e Biblioteca Municipal - reserva de recrutamento; -----

2 - Definir que aos candidatos ordenados de acordo com a lista unitária de ordenação final será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----

3 - Determinar que o recrutamento será regido pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

----- **3.13 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Associação Empresarial da Beira Baixa e o Município da Sertão - Formações Modulares Certificadas - Proc.º 2024/150.10.500/10 -para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 84/2024** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

O teor da informação técnica nº 6286 de 12/03/2024, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

A AEBC - Associação Empresarial da Beira Baixa, é uma Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, que visa promover o desenvolvimento das atividades económicas da região, nos domínios técnico, económico, comercial, associativo e cultural, através da implementação de estratégias e iniciativas de desenvolvimento económico que reforcem a competitividade, modernização e criação de emprego;-----

A AEBC – encontra-se a preparar uma candidatura ao Aviso “PESSOAS-2024-3”, Tipologia de operação 4030 - Formações Modulares Certificadas, com vista a ministrar formação financiada, a título gratuito, durante os próximos três anos;-----

A AEBC apresentou ao Município da Sertã uma proposta de protocolo de colaboração, nos termos do documento que se anexa à presente proposta, que tem como objetivo identificar as necessidades formativas e promover a qualificação, empregabilidade e progressão profissional da população da sua área de intervenção, através da informação, orientação e encaminhamento de adultos para ofertas formativas e/ou oportunidades de emprego, de acordo com as suas características, perfil, necessidades, expectativas e motivações;-----

A proposta de colaboração apresentada pela AEBC pode-se traduzir num importante benefício para a comunidade empresarial do concelho, contribuindo para o seu desenvolvimento e modernização;-----

É competência da Câmara, no âmbito das alíneas o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; ambas do artigo 33 da Lei nº 75/201, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

O teor da minuta de Protocolo, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se junta em anexo à presente proposta, vai de encontro ao explanado anteriormente. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à presente proposta, entre a Associação Empresarial da Beira Baixa e o Município da Sertã, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff), do nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo entre a Associação Empresarial da Beira Baixa e o Município da Sertã, ao abrigo do



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

disposto nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.14 - Proposta de ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal que aprovaram os esclarecimentos, erros e omissões apresentados pelos concorrentes e que prorrogaram o prazo de apresentação das propostas, do procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 85/2024** -----

Considerando que:-----

Está em curso o procedimento visando a adjudicação da empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim;-----

O anúncio do Concurso foi publicado na II Série do Diário da República, n.º 30, de 12 de fevereiro, com o anúncio de procedimento n.º 2284/2024; -----

Os interessados tinham até às 18 horas do dia 22/02/2024, para apresentar junto do órgão competente para contratar, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar uma lista de eventuais erros e omissões das peças do procedimento, ao abrigo do art.º 50 do Código dos Contratos Públicos;-----

O Júri do concurso analisou todos os esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados e propôs através da informação interna n.º 5468, de 04/03/2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, a sua aprovação pelo órgão competente, o que veio a suceder, atento ao caráter urgente, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 04/03/2024; -----

No entanto, houve uma questão relacionada com o projeto de abastecimento de gás cujo esclarecimento chegou num momento posterior, sendo de todo o interesse para o dono de obra disponibilizar este esclarecimento a todos os possíveis concorrentes, conforme o enquadramento efetuado na informação técnica n.º 6223, de 12/03/2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Importa ainda referir que a disponibilização do esclarecimento relacionado com a rede de gás, implicou a prorrogação do prazo de entrega das propostas até às 18H00, do dia 27 de março de 2024, aprovada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 12/03/2024; -----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Este procedimento de empreitada, em função do valor, entra na esfera da competência da Câmara Municipal, pelo que, os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 04/03/2024 e 12/03/2024, que aprovaram a decisão sobre os esclarecimentos e lista de erros e omissões, e a prorrogação do prazo de entrega das propostas, respetivamente, carecem de ser ratificados pelo órgão competente, ou seja, pela Câmara Municipal. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, de 04/03/2024 e 12/03/2024, que aprovaram a decisão sobre os esclarecimentos e lista de erros e omissões, e a prorrogação do prazo de entrega das propostas do procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim. ----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, de 04/03/2024 e 12/03/2024, que aprovaram a decisão sobre os esclarecimentos e lista de erros e omissões, e a prorrogação do prazo de entrega das propostas do procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.15 - Proposta para aceitação da doação da viatura propriedade do Estado Português - CCDR-C - Proc.º 2024/300.10.005/74 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 86/2024**-----

Considerando que:-----

A viatura Renault Clio, com a matrícula 40-40-MN, propriedade do Estado Português CCDR-C, encontra-se nas instalações do Município da Sertã há vários anos, nomeadamente desde a extinção do GAT; -----

A viatura ligeira de passageiros encontra-se em razoável estado de conservação, sendo que a CCDR-C pretende efetuar a doação da mesma;-----

Compete à Câmara Municipal aceitar doações a benefício do inventário, de acordo com o estabelecido na alínea j), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aceitar a doação da viatura ligeira de passageiros, da marca Renault, modelo Clio, com a matrícula 40-40-MN, propriedade do Estado Português - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a doação da viatura ligeira de passageiros, da marca Renault, modelo Clio, com a matrícula 40-40-MN, propriedade do Estado Português - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.16 - Proposta de ratificação do despacho de autorização da prova desportiva de automóveis designada por "XII Rali Histórico Vila da Sertã" - Proc.º 2024/450.10.213/10 - para ratificação.** -----

----- **Proposta nº 87/2024** -----

Considerando que:-----

O Lusitânia Automóvel Clube, com sede em Rua Dr. João Frade Correia, Lt.7 -r/c Esqº – Castelo Branco, freguesia e concelho de Castelo Branco, contribuinte n.º 514195320, requereu o licenciamento para a realização de uma prova desportiva de automóveis, de âmbito intermunicipal;-----

Trata-se de uma prova desportiva designada por “XII Rali Histórico Vila da Sertã”, organizada por Lusitânia Automóvel Club, no dia 16 de março de 2024, com início às 08:00 horas e término às 19:30 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã-----

A atividade proposta enquadra-se no conceito de prosecução do interesse público, nomeadamente ao nível desportivo, económico e turístico;-----

O teor da informação interna n.º 5658, que se dá aqui, como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizar a prova desportiva em causa; Por motivo de urgência, e não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, a realização da presente prova desportiva foi autorizada por Despacho do Vice-Presidente, sujeitando-se tal ato administrativo a ratificação;-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, delibere ratificar o despacho do Vice-Presidente que autorizou a realização na via pública da prova desportiva, designada por “XII Rali Histórico Vila da Sertã”, requerida e organizada pelo Lusitânia Automóvel Clube, que irá decorrer no próximo dia 16 de março de 2024.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vice-Presidente que autorizou a realização na via pública da prova desportiva, designada por “XII



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Rali Histórico Vila da Sertã”, requerida e organizada pelo Lusitânia Automóvel Clube, que irá decorrer no próximo dia 16 de março de 2024 nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

- O Senhor Presidente da Câmara questionou o público presente na sala se pretendia intervir: -----

Solicitou intervenção o seguinte munícipe: -----

- Pedro de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes. Apresentou os seguintes pontos: -----

----- 1 - Questionou como está o assunto relativamente à resolução das deficiências/correções pelo empreiteiro na obra do Mercado Municipal da Sertã? -----

- Referiu que constatou pessoalmente que no gimnodesportivo da Sertã, existem vários pontos onde entra água, o qual foi recentemente alvo de intervenção na área do telhado. Também lhe chegou informação que o gimnodesportivo da Escola Secundária tem o mesmo problema. -----

----- 2 - Referiu que continua a observar com alguma preocupação a ida de empresas da Sertã para outros concelhos. Sabe que estão em fase de acabamento alguns lotes na zona industrial, questionou quantos são, qual o número de postos de trabalho previstos? -----

- O Senhor Presidente referiu que não tem conhecimento de qualquer infiltração - entrada de água – nos equipamentos construídos na Escola Secundária, quer no polidesportivo quer no pavilhão/sala multiusos. Existe uma situação identificada na Biblioteca que está a ser analisada e pensa que será resolvida brevemente. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes que como diretor da Escola não tem conhecimento de qualquer infiltração nos equipamentos mencionados. Tem conhecimento da situação na Biblioteca da Escola Secundária, que foi mencionada pelo Senhor Presidente. -----

- O Senhor Vice- Presidente veio informar que relativamente ao edifício do Mercado Municipal, a Divisão de Obras tem estado a acompanhar as deficiências/anomalias que tem chegado ao município. Existem algumas infiltrações em ambos os pisos. As visitas ao edifício tem sido efetuadas com o empreiteiro responsável pela construção, tem sido possível a resolução de algumas situações. -----

Relativamente ao gimnodesportivo da Sertã, fruto das chuvadas que tem ocorrido existem infiltrações, nas zonas de união da cobertura, estão a ser avaliadas junto com o empreiteiro responsável, foi efetuada também uma limpeza das caleiras. -----

- O Senhor Presidente informou que relativamente ao gimnodesportivo da Sertã e outros, dentro do Quadro Centro 2030 na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa vamos ter uma



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

verba significativa para obras de maior porte nestes equipamentos. O quadro está atrasado, na próxima semana será finalmente assinado o acordo ITI, e a partir daí começam a surgir os avisos para as Câmaras começarem a fazer as candidaturas, e nós vamos fazer para os equipamentos desportivos que temos no concelho. Aguardamos com alguma expectativa, nesta área e noutras, sabemos que temos lá muito dinheiro mas ainda não tivemos oportunidade de o ir buscar, desde as áreas de criação de empresas, ambiente, da cultura do desporto, etc.-----

- Sobre a Zona Industrial o município continua a fazer a preparação de lotes para entrega, na sua maioria já tem destinatário, inclusive com aprovação em reunião de Câmara. Estamos a fazer diligências no sentido de poder aumentar o número de lotes disponíveis, que estejam do lado do Município, a Zona industrial tem muitos lotes disponíveis mas estão na mão de privados. Referiu que temos necessidade de outra zona industrial, um processo que é lento, demorado é um processo que temos que encarar para o futuro. Vai ser lançado muito brevemente o Concurso para o Smart Work Place de Cernache do Bonjardim, espaço de incubação de empresas e de cowork onde vamos poder receber algumas empresas, sobretudo empresas jovens que estejam no início de percurso. Estamos atentos e a fazer todos os possíveis ao alcance. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Paulo Cunha – Sertão, cumprimentou todos os presentes, referiu que trás dois assuntos referente a professores, iniciou com uma consideração positiva, “Se há profissão pela qual tem consideração e que mais louvor dá, é à profissão de professor/docente” Referiu que lhe chegou um conjunto de relatos sobre algum condicionamento das mentes de crianças de 13/14 anos em termos de ideologia política, se estivessemos a falar de uma disciplina que eventualmente trata-se a história da política, e sobre os atos que aconteceram não teria qualquer importância, mas falamos de disciplinas cujo conteúdo pedagógico, matéria de estudo não se aplica. Os relatos vem de pais com ideologias diversas, em que as crianças chegaram ao pé dos pais a questionar em que partido é que o pai ia votar? Em casa nunca foi abordada política. Houve provas reais e concretas que houve professores a falar sobre certos partidos políticos, a mostrarem imagens de líderes partidários, isto durante a campanha eleitoral, como também pós campanha eleitoral. Considera que se há maneira de se louvar o nome de professor, é a dignidade que um professor tem em passar a informação não só conteúdos pedagógicos mas também educativos, muitas vezes são o pai que não tivemos, é donde vem o apoio psicológico, estar a implementar/condicionar o raciocínio de crianças de 14/15 anos sobre as ideologias políticas que esse próprio docente tem não está correto. Referiu uma história verídica de vida de uma criança em que a grande ajuda que lhe chegou foi um professor.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- O Senhor Presidente salientou que relativamente à importância dos professores estamos todos de acordo, são fundamentais e infelizmente o que verificamos hoje a profissão de professor foi tão desvalorizada, não é só por razões económicas e ou de carreira, mas também pela forma como a sociedade olha para os professores e por o que se passa nas escolas, em termos de comportamento/attitudes. Nos dias de hoje começamos a ter uma falta de professores muito preocupante. E os jovens de hoje que vão para a Universidade não vemos intenções de serem professores, e que desejaríamos é que os melhores alunos fossem para professores. -----

Relativamente ao condicionamento mencionado, referiu que não é uma competência da Câmara Municipal. Pensa que esse assunto terá que ser analisado dentro do âmbito do Agrupamento de Escolas. -----

- O Senhor Vereador José Carlos Fernandes referiu que o assunto deve ser abordado nos órgãos competentes do Agrupamento de Escolas e não no órgão Câmara Municipal. -----

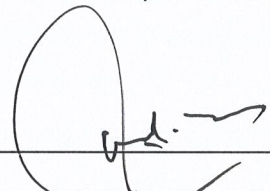
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

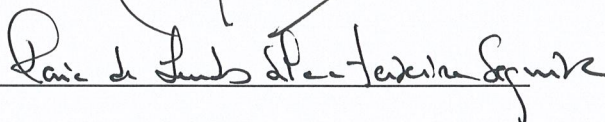
-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:45 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----





Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira